



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA- FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 020/2024:** RETORNAR DA LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MESTRADO) ÀS SUAS FUNÇÕES A SR. FRAMARION DE SANTANA SANTOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipeceta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 020/2024

De: 19 de abril de 2024

“Retorna servidor(a) que menciona de licença remunerada para qualificação profissional e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base nos artigos 44 e 51, da Lei Municipal nº 337/2015,

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) **Framarion de Santana Santos**, requereu licença remunerada para qualificação profissional, sendo deferido o seu pedido por meio da Portaria nº 15/2022, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) supracitado(a) informou a conclusão de seus estudos para qualificação profissional, sem a devida entrega do seu diploma, solicitando o retorno às suas atividades habituais a fim de reintegrar suas funções, através de requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar da Licença Remunerada para Qualificação Profissional (Mestrado), na forma dos artigos 44 e 51 da Lei Municipal nº 337/2015, Plano Único de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública, às suas funções a Sr. **FRAMARION DE SANTANA SANTOS**, lotado no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Ipecaetá, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo esta retornar ao seu posto de trabalho de imediato.

Art. 2º - Condiciona-se o retorno do servidor Framarion de Santana Santos ao cumprimento dos itens 4 e 6 do termo de compromisso firmado, estabelecendo um prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a apresentação do respectivo diploma à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme exigido. A condição visa assegurar que o servidor cumpra com suas obrigações estipuladas no termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, garantindo a regularidade de seu retorno às atividades habituais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal